



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GAEÃO

TERMO ADITIVO nº 04/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 025/GAPGL-
HFAG/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE
FORÇA AÉREA DO GAEÃO, E A EMPRESA
ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE
TÊXTEIS S.A.**

Revisado por
Bianca Arantes

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica através do Hospital de Força Aérea do Galeão, localizado na Estrada do Galeão, nº 4101 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Brigadeiro Médico Marcelo Sávio da Silva Martins, designado pela Portaria HFAG nº 29/ACI, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim do GAP-GL nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.886.257/0005-16, com sede na Rua Projetada A, nº 240, Xerém, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.245-390, por intermédio de seus Representantes Legais, Sr. Remi Michel Fouladoux e Sr. Otavio Batista de Carvalho Neto, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.008090/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/GAPGL-HFAG/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 02/11/2025 até 01/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima quinquenal, na forma art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 919.798,56 (novecentos e dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), para o período de 02/11/2025 a 01/05/2026, conforme descrito na Cláusula 3º do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: CG190904100

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 45.989,93 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data conforme assinatura

Brig Med Marcelo Sávio da Silva Martins
Ordenador de Despesas da CONTRATANTE



Sr. Remi Michel Fouladoux
Representante Legal da CONTRADA



Sr. Otavio Batista de Carvalho Neto
Representante Legal da CONTRADA

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato

Revisado por Bianca Arantes



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 025GAPGL-HFAG2021 - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	27/10/2025 12:43:03
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	8d087f597cf7424f0148a93f88050edc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EDUARDO MARQUES LIMA no dia 27/10/2025 às 12:47:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAYARA SOARES DA SILVA no dia 27/10/2025 às 14:07:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 27/10/2025 às 14:32:33 no horário oficial de Brasília.